

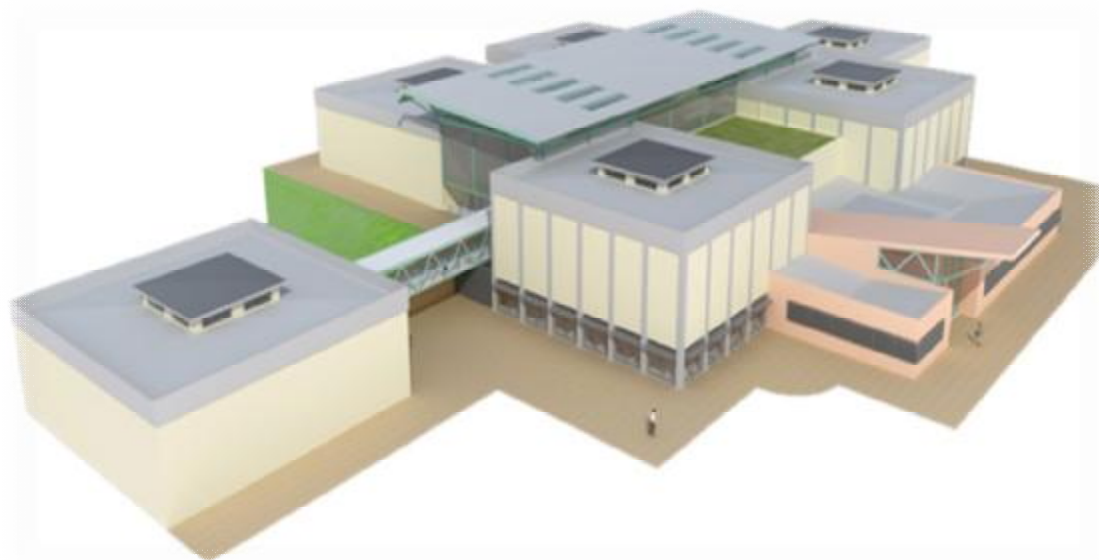
COORDENAÇÃO DE DIRECTORES DE TURMA

ANO LECTIVO 2010 - 2011



ESCOLA  
SECUNDÁRIA  
PEDRO  
ALEXANDRINO

INFORMAÇÕES GERAIS – ENSINO  
SECUNDÁRIO REGULAR



CALENDÁRIO ESCOLAR / HORA de ATENDIMENTO do DIRECTOR de TURMA /  
AVALIAÇÃO / CONDIÇÕES de APROVAÇÃO / EXAMES / ACESSO ao ENSINO SUPERIOR / PLNM  
(Português Língua Não Materna) / ANULAÇÃO DE MATRÍCULA/TRABALHADOR ESTUDANTE/ DIREITOS e  
DEVERES dos ALUNOS / DIREITOS e DEVERES dos  
PAIS/ENCARREGADOS de EDUCAÇÃO

# Informações Gerais

## 1. CALENDARIO ESCOLAR – 2010/ 2011

---

	1º Período	2º Período	3º Período
<b>Início</b>	13 de Setembro	03 de Janeiro	26 de Abril
<b>Termo</b>	17 de Dezembro	08 de Abril	09 de Junho (11ºAno/12º Anos) 22 de Junho ( 10º Ano)

### PERÍODOS DE INTERRUÇÃO DAS ACTIVIDADES ESCOLARES

Natal	Carnaval	Páscoa
De 20 de Dezembro a 31 de Dezembro	De 07 a 09 de Março	De 11 de Abril a 21 de Abril

## 2. HORA DE ATENDIMENTO DO DIRECTOR DE TURMA

---

Exmo.(a) Senhor(a) Encarregado(a) de Educação do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_º Ano, Turma \_\_\_\_\_

Venho informá-lo(a) de que estarei todas as \_\_\_\_\_ feiras das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas à sua disposição para tratar de qualquer assunto do(a) seu/sua educando(a) relacionado com esta Escola.

**O Director de Turma:** \_\_\_\_\_

## 3. ASSIDUIDADE

Consultar o novo estatuto do aluno – **Lei 39/2010 de 2 de Setembro** (página da escola, <http://www.espa.edu.pt>). Posteriormente será entregue informação adicional sobre o assunto em apreço.

## 4. AVALIAÇÃO

---

**10º, 11º e 12º ANOS**  
**(Decreto-Lei nº 74/2004, alterado pelo Decreto-Lei nº 24/2006 e pelo Decreto-Lei nº 272/2007; Portaria nº 550/D/2004, alterada pela Portaria nº 259/2006 e pela Portaria nº1322/2007)**

O aproveitamento final de cada disciplina é expresso pela classificação atribuída pelo CT, na reunião de avaliação do 3º período, pelo que aquela classificação deve exprimir a apreciação global do trabalho desenvolvido pelo aluno e o seu aproveitamento escolar ao longo do ano.

A classificação final deve reflectir os critérios de avaliação definidos pelo CP, "...de acordo com as orientações do currículo nacional..." e propostos pelos diferentes grupos/departamentos curriculares.

\* Os alunos e Pais/E.E. serão informados, no início do ano lectivo, dos Critérios de Avaliação.

## EFEITOS da AVALIAÇÃO

### a) Condições de Transição

- Ter obtido classificação igual ou superior a 10 valores em todas disciplinas ou em todas, menos a duas (para este efeito são também consideradas as disciplinas em que o aluno tenha sido excluído por faltas ou anulado a matrícula);
- Ter sido classificado ao longo dos três períodos lectivos ou a dois dos três;
- Para efeitos de transição do 11º ano para o 12º ano são igualmente consideradas as disciplinas em que o aluno não progrediu ou não obteve aprovação na transição do 10º para o 11º ano;
- No caso de ter havido apenas uma avaliação ao longo do ano, por motivos devidamente justificados, é obrigatório a realização de uma Prova Extraordinária de Avaliação, nas disciplinas em que a lei não exija a realização de exame nacional.

### b) Condições de Progressão

- A progressão nas disciplinas verifica-se sempre que a classificação seja igual ou superior a 10 valores.
- Quando o aluno transita com uma ou duas disciplinas com classificação negativa, progride nessas disciplinas quando estas classificações não forem inferiores a oito valores.
- Quando o aluno não transita de ano não progride nas disciplinas em que as classificações sejam inferiores a 10 valores.

### c) Condições de Matrícula no 12º ano

- Nas disciplinas trienais, não há lugar a matrícula quando haja duas classificações negativas consecutivas nessas disciplinas.
- A escolha das disciplinas anuais a iniciar no 12ºano está sujeita à respectiva precedência. Se o aluno tiver tido aproveitamento e/ou frequentado a disciplina bienal precedente com assiduidade, até ao final do ciclo de estudos da mesma, pode escolher iniciar essa disciplina.

**NOTA-1:** A classificação na disciplina de EMRC não é contabilizada para efeitos de reprovação.

**NOTA-2:** O aluno escolhe 2 (duas) disciplinas anuais, sendo uma delas, obrigatoriamente, ligada à natureza do curso que frequenta e que faz parte do leque de opções do respectivo plano de estudos.

### d) Condições de Aprovação

- A aprovação em disciplinas terminais, não sujeitas a exame nacional, verifica-se quando a classificação final for igual ou superior a 10 valores, e quando nas

disciplinas plurianuais a classificação no ano terminal da disciplina não for inferior a oito valores.

- A aprovação em disciplinas do 11º e 12º anos sujeitas a exame nacional, verifica-se quando a classificação final for igual ou superior a 10 valores, e quando nas disciplinas plurianuais a classificação de frequência no ano terminal da disciplina não for inferior a oito valores, aplicando-se para o efeito a fórmula seguinte:

$$CFD = (7CIF + 3CE) / 10$$

CFD = Classificação Final da Disciplina  
CIF = Classificação Interna Final  
CE = Classificação Exame

- A aprovação e a classificação final em qualquer disciplina terminal podem ser obtidas através da realização exclusiva de provas de exame.

NOTA: Na Área de Projecto só é permitida a realização de Prova de Equivalência à Frequência aos alunos que tenham frequentado essa área curricular não disciplinar sem a concluir e pretendam realizar a prova para efeitos de conclusão do curso.

e) Classificação Final do Curso do Ensino Secundário

- A Classificação final do Secundário, que não se destine ao acesso do Ensino Superior, obtém-se pela média aritmética simples, arredondada às unidades, da classificação final obtida em todas as disciplinas e na Área de Projecto do plano de estudos do curso frequentado pelo aluno, com excepção de EMRC.

f) Classificação Final do Curso do Ensino Secundário para Acesso ao Ensino Superior

- Para efeitos de acesso ao Ensino Superior, a classificação obtém-se pela média aritmética simples, da classificação final obtida em todas as disciplinas e na Área de Projecto do plano de estudos do curso frequentado pelo aluno.  
- As classificações das provas de ingresso não são arredondadas às unidades.  
- A nota mínima exigida nas provas de ingresso ao Ensino Superior é de 95 pontos.

## 5. TRABALHADOR ESTUDANTE

a) Considera-se trabalhador-estudante o trabalhador por conta de outrem ou por conta própria, independentemente do vínculo laboral, ao serviço de uma entidade pública ou privada que frequenta qualquer nível de educação escolar, bem como curso de pós-graduação, mestrado ou doutoramento em instituição de ensino pública, particular ou cooperativa, ou ainda curso de formação profissional ou programa de ocupação temporária de jovens com duração igual ou superior a seis meses (ponto 2 do Artigo 2º da Lei nº116/97— Estatuto do Trabalhador Estudante - e ponto 1 do Artigo 89.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro).

b) A manutenção do estatuto de trabalhador-estudante depende de aproveitamento escolar no ano lectivo anterior. Considera-se aproveitamento escolar a transição de ano ou a aprovação/ progressão em, pelo menos, metade das disciplinas em que o trabalhador-estudante esteja matriculado, arredondando-se por defeito este número quando necessário, considerando-se falta de aproveitamento a desistência voluntária de qualquer disciplina, excepto se justificada por facto que não seja imputável ao próprio, nomeadamente doença prolongada, acidente, gravidez ou cumprimento de obrigações legais (ponto 3 do Artigo 10º da Lei nº116/97— Estatuto do Trabalhador Estudante - e ponto 2 do Artigo 89.º e 4 do Artigo 94.º da Lei nº7/2009).

c) Os trabalhadores-estudantes não estão sujeitos a quaisquer normas que obriguem à frequência de um número mínimo de disciplinas ou cadeiras de determinado curso, em graus de ensino em que isso seja possível, ou a normas que instituem regimes de prescrição ou impliquem mudança de estabelecimento. Os trabalhadores-estudantes não estão ainda sujeitos a quaisquer disposições legais que façam depender o aproveitamento escolar da frequência de um número mínimo de aulas por disciplina ou cadeira.

## **6. ANULAÇÃO DE MATRÍCULA**

A anulação de matrícula é feita por disciplina, podendo ser efectuada em qualquer altura do ano lectivo, implicando efeitos distintos.

Nas disciplinas de EMRC e na Área de Projecto (12ºAno) não é autorizada a AM.

## **7. PLNM (Português Língua Não Materna) Despacho Normativo nº30/2007 de 10 de Agosto**

Os alunos cuja língua materna não é o português são submetidos a um teste diagnóstico, com vista a determinar o seu nível de proficiência linguística em língua portuguesa.

Níveis de proficiência linguística:

*Iniciação: A1, A2*  
*Intermédio: B1* { Os alunos inseridos nestes níveis têm PLNM em vez de Português, com uma carga horária semanal de 3x90mns, com carácter obrigatório.

*Avançado: B2, C1* - os alunos inseridos neste nível mantêm a disciplina de Português e beneficiam de um bloco de 90mns semanal a PLNM, de carácter obrigatório).

## **8. ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO / COMPLEMENTO CURRICULAR e OCUPAÇÃO DOS TEMPOS ESCOLARES**

a) Visitas de Estudo (Ofício Circular nº 2, ME, 4-1-2005)

- As visitas de estudo são entendidas como actividades curriculares com o objectivo de desenvolver e complementar os conteúdos das áreas de estudo e têm carácter facultativo. Cabe, no entanto, ao aluno no cumprimento do dever de assiduidade participar nas mesmas.
- O aluno pode justificar a falta às visitas de estudo de acordo com as normas de justificações de faltas aplicadas às faltas às aulas.
- Não sendo autorizada a sua participação na visita de estudo, o aluno cumpre um Plano de Ocupação, na escola, definido pelo professor organizador da visita de estudo.

b) Ocupação plena de tempos escolares (Despacho nº13599/2006, de 18 de Junho, alterado pelos despachos nº17860/2007, de 13 de Agosto, nº 19117/2008, de 17 de Julho, nº32047/2008, de 16 de Dezembro e nº11120-B/2010, de 6 de Julho)

- A escola é responsável pela "...ocupação plena dos alunos dos ensinos básico e secundário, durante o seu horário lectivo, na situação de ausência temporária do docente titular da turma/disciplina."
- "É obrigatória a frequência das actividades curriculares e de enriquecimento ou complemento curricular organizadas para assegurar o acompanhamento educativo dos alunos dos ensinos básico e secundário, sendo a ausência do aluno a tais actividades considerada falta à disciplina marcada no respectivo horário."

## 9. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

(Regulamento Interno da Escola)

### a) Direitos

- Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;
- Ver reconhecido o empenhamento em acções meritórias, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;
- Usufruir de um horário escolar adequado ao ano frequentado, bem como de uma planificação equilibrada das actividades curriculares e extracurriculares, nomeadamente as que contribuem para o desenvolvimento cultural da comunidade;
- Beneficiar, no âmbito dos serviços de acção social escolar, de apoios concretos que lhe permitam superar ou compensar as carências do tipo sócio familiar, económico ou cultural que dificultem o acesso à escola ou o processo de aprendizagem;
- Beneficiar de outros apoios específicos, necessários às suas necessidades escolares ou às suas aprendizagens, através dos serviços de psicologia e orientação ou de outros serviços especializados de apoio educativo;
- Ser tratado com respeito e correcção por qualquer membro da comunidade educativa;
- Ver salvaguardada a sua segurança na escola e respeitada a sua integridade física e moral;

- Participar, através dos seus representantes, nos termos da lei, nos órgãos de administração e gestão da escola, na criação e execução do respectivo Projecto Educativo, bem como na elaboração do Regulamento Interno;
- Eleger os seus representantes para os órgãos, cargos e demais funções de representação no âmbito da escola, bem como ser eleito, nos termos da lei e do Regulamento Interno da escola;
- Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da escola e ser ouvido pelos professores, Directores de Turma e órgãos de administração e gestão da escola em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse.

...

#### b) Deveres

- Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das actividades escolares;
- Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino aprendizagem;
- Tratar com respeito e correcção qualquer membro da comunidade educativa;
- Respeitar as instruções dos professores e do pessoal não docente;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didáctico, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correcto dos mesmos;
- Participar na eleição dos seus representantes e prestar-lhes toda a colaboração;
- Conhecer e cumprir o estatuto do aluno, as normas de funcionamento dos serviços da escola e o Regulamento Interno da mesma;
- Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
- Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos, passíveis de, objectivamente, perturbarem o normal funcionamento das actividades lectivas, ou poderem causar danos físicos ou morais aos alunos ou a terceiros;
- Ser portador do material didáctico necessário à sua participação efectiva nos trabalhos da aula;
- Comparecer aos momentos fundamentais de avaliação (testes, fichas e outros trabalhos a realizar na aula) conforme planeamento prévio. A falta a estes momentos de avaliação deverá ser devidamente fundamentada perante o professor, que se assim o entender poderá submeter o aluno a nova avaliação, com ou sem marcação prévia, dando-se de tudo isto conhecimento ao director de turma.

...

## **10. DIREITOS E DEVERES DOS PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**

### **(Regulamento Interno da Escola)**

#### a) Direitos

- Ser informado sobre a legislação e normas que lhe digam respeito;
- Constituir e participar na associação de pais e/ou encarregados de educação;

- Ser informado do aproveitamento do seu educando após cada momento de avaliação e entre estes, no dia e hora determinado pelo director de turma;
- Ser informado acerca das faltas do seu educando;
- Ser atendido pela direcção executiva.

...

c) Deveres

- Informar-se e informar sobre todas as matérias relevantes do processo educativo do seu educando;
- Comparecer na escola, por sua iniciativa ou sempre que solicitado;
- Colaborar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento do processo educativo;
- Conhecer o regulamento interno e subscrever declaração anual de aceitação do mesmo;
- Diligenciar para que o seu educando beneficie efectivamente dos seus direitos e cumpra rigorosamente os deveres que lhe incumbem, com destaque para os deveres de assiduidade, de correcto comportamento e de empenho no processo de aprendizagem;
- Contribuir para a criação/ execução do projecto educativo e do regulamento interno e participar na vida da escola;
- Cooperar com os professores no desempenho da sua missão pedagógica, em especial quando para tal forem solicitados, colaborando no processo de ensino e aprendizagem dos seus educandos;
- Contribuir para a preservação da disciplina na escola e para a harmonia da comunidade educativa, em especial quando para tal forem solicitados;
- Informar-se e informar sobre todas as matérias relevantes do processo educativo do seu educando;
- Comparecer na escola, por sua iniciativa ou sempre que solicitado;
- Colaborar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento do processo educativo;
- Conhecer o regulamento interno e subscrever declaração anual de aceitação do mesmo.

...

Escola Secundária de Pedro Alexandrino, 8 de Setembro de 2010

**A Directora**

**A Coordenadora dos Directores de Turma**

---

**(Rosário Ferreira)**

---

**(Isabel Bordonhos)**

(DESTACAR E DEVOLVER AO DIRECTOR DE TURMA)

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, Encarregado de Educação do aluno(a) \_\_\_\_\_, Nº\_\_\_\_, Ano \_\_\_\_, Turma \_\_\_\_\_, declara que recebeu a informação contida na presente brochura.

Declara, ainda, que aceita o Regulamento Interno da Escola, conhece o Estatuto do Aluno e compromete-se a cumpri-los integralmente.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

O Encarregado de Educação \_\_\_\_\_